



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Página: 1 de 2

ATA Nº 48/2026

**Ata de reunião ordinária do
Conselho Gestor do Fundo
Penitenciário - FUPEN –
Realizada no dia 02 (dois) de
setembro de 2026.**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 12:00H (doze horas), foi realizada na sede da SEJUC semipresencial a Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário - FUPEN, sob a Presidência da Conselheira Viviane Cruz Pessoa, membro nato e Secretária de Justiça e de Defesa ao Consumidor, e os demais membros deste Conselho, Hélio Matheus de Oliveira Santos, substituto legal de Agenildo Machado de Freitas Júnior, membro nato e Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário - DESIPE, Sydney Marinho do Passo Júnior, membro nato e Diretor da Escola de Gestão Penitenciária - EGESP, e os membros representantes do governo Luiz Fernando D'Ávila Silveira Júnior, Diretor do DAF, e Reinaldo José Chaves Silva, Secretário-Executivo. A presidente após as saudações de praxe seguiu a reunião com a apresentação das pautas, para deliberação do Conselho Dando início aos trabalhos, foi apresentada ao Conselho a Ata da 27ª Reunião do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2026, bem como o Parecer de Análise nº 48/2026 – SUPERLEGIS.GTEC, que acolheu a manifestação do GTEC e opinou pelo deferimento do pedido de anuência ao Contrato Centralizado nº 18/2025, visando à substituição de 35 (trinta e cinco) veículos atualmente locados por meio do Contrato Centralizado nº 28/2020 por 50 (cinquenta) veículos a serem locados no âmbito do Contrato Centralizado nº 18/2025, representando um acréscimo de 15 (quinze) veículos, com fundamento no art. 7º da Resolução CRAFI nº 03/2025. Foi informado, ainda, que, na hipótese de inexistência de disponibilidade de recursos na Fonte 1500 para atendimento da demanda, deverá ser verificada a possibilidade de utilização de recursos desvinculados, nos termos do Decreto nº 1.473/2026, condicionada à manifestação favorável da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN e da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. Após análise e discussão da matéria, o Conselho deliberou, por



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Página: 2 de 2

unanimidade, pela aprovação do custeio da contratação mediante a utilização de recursos remanescentes oriundos do Fundo a Fundo – **exercício de 2017**. Deliberou, ainda, pelo encaminhamento da matéria ao Departamento de Administração e Finanças – DAF, para análise e adoção das providências pertinentes à formalização da autorização e das anuências necessárias à contratação.

Não havendo nada mais a ser discutido, a Presidente agradeceu e encerrou a reunião. E eu Kay France da Silva Trindade, Secretária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário, lavrei a presente ata que após aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho.

Aracaju, 3 de setembro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JKLP-Q4J4-WJ4O-TP87



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HELIO MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS ***19605*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/09/2026 16:10:16 (Docflow)
- LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR ***51378*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/09/2026 11:38:50 (Docflow)
- REINALDO JOSE CHAVES SILVA ***30472*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/09/2026 15:15:11 (Docflow)
- SYDNEY MARINHO DO PASSO JUNIOR ***23755*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/09/2026 10:59:27 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 03/09/2026 10:57:21 (Docflow)

PAUTA DA 48ª REUNIÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUPEN/SE

Reunião realizada de forma presencial, às 12:00 H, a fim de deliberar sobre as pautas a seguir, previamente disponibilizado aos membros e disponível no E-doc.

1.Parecer de Análise nº 48/2026–SUPERLEGIS.GTEC;

2.ATA DE REUNIÃO 27ª ATA 2026 / 2026 - SEFAZ

Aracaju/SE, 02 de setembro de 2026



Reinaldo José Chaves Silva – Cel R/R QOPM
Secretário-Executivo do SEJUC/SE



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GRUPO TÉCNICO DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

Parecer de Análise nº 48/2026–SUPERLEGIS.GTEC

Dados do Pedido	
Nº dos Processos:	205/2026-REQ. ADM.-SEJUC 21000.79.000471/2026-77
Unidade Solicitante:	Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC
Objeto da despesa:	Concessão de Crédito Adicional para anuência ao Contrato Centralizado nº 18/2025, cujo objeto é a locação de 50 (cinquenta) veículos do tipo pick-up, com cela
Valor:	R\$ 577.281,50 (mês) R\$ 2.886.407,50 (cinco meses, até o final de 2026)
Matéria orçamentária e/ou financeira envolvida:	Anuência a contrato visando a prestação de serviço locação de veículos
Fonte de Recurso:	1500
Grupo de Despesa:	Outras Despesas Correntes (Grupo 3)

01. Contextualização:

Trata-se de pedido da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC, por meio do Ofício Externo nº 1144/2026, às fls. 27/30, visando obter autorização para anuir ao Contrato Centralizado nº 18/2025, cujo objeto é a locação de 50 (cinquenta) veículos do tipo pick-up, com cela, no montante mensal de R\$ 577.281,50, a ser custeado por meio da concessão de crédito adicional à Secretaria, no importe de R\$ 2.886.407,50, considerando-se os 05 (cinco) meses restante até o final de 2026.

Em síntese, constaram inicialmente dos autos:

a) às fls. 02/05, a Comunicação Interna nº 8695/2025-SEJUC, na qual o Setor de Transporte enfatiza a necessidade de viaturas com cela para atender às demandas das 10 (dez) unidades prisionais do Estado. Atualmente, existem 19 (dezenove) veículos (02 ônibus-cela, 15 vans-cela, 02 utilitários-cela). Desse total, 13 veículos estão vinculados às demandas operacionais do sistema penitenciário, sendo que 07 deles, encontram-se com mais de 10 (dez) anos de uso, já extrapolando a sua vida útil. Consta ainda que o gasto anual com o Contrato Centralizado nº 06/2024, destinado à manutenção preventiva e corretiva da frota, é no montante de R\$ 1.500.000,00. Assim, foi solicitada a aquisição de novos veículos tipo cela e adesão ao contrato de micro-ônibus com motorista para o transporte de servidores;

b) às fls. 14/15, o Despacho nº 3541/2025 em que a SEJUC informou que foram incluídas na em licitação realizada pela SECLOG as demandas do veículo do tipo pick-up, com cela, para, no mínimo, 04 (quatro) presos. Tal estimativa constou no Lote 05 do processo licitatório nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 325/2025;

c) às fls. 21/24, o Ofício 920261 – 012/2026 – 3PJECR, expedido pela 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais, nele constando que o Órgão Ministerial realizou visita de inspeção em unidade prisional, detectando, dentre outras coisas, que as viaturas não são compatíveis com o serviço executado, em termos de conforto e segurança, sendo necessária a disponibilização de veículos maiores para o transporte de detentos, com o que, requereu a adoção de medidas para o problema; e



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GRUPO TÉCNICO DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

d) às fls. 25/26, Justificativa Técnica da SEJUC para locação de veículos.

O GTEC verificou que o feito carecia de melhor instrução, visando sua adequada análise por parte do CRAFI, assim, foi efetuada a Diligência nº 13/2026–SUPERLEGIS.GTEC, solicitando-se à SEJUC a juntada aos autos dos seguintes elementos:

a) Considerando a pretensão de locação de veículos do tipo cela, qual o montante que será reduzido no contrato de manutenção veicular mantido pela Secretaria? Deve-se informar o quantitativo de veículos que serão retirados de uso, valores estimativos a serem deduzidos do referido contrato e respectiva Fonte de Recurso utilizada;

b) Em relação à anuência ao Contrato Centralizado nº 18/2025, juntar aos autos documentação referente à demanda prévia cotada pela SEJUC (incluindo a justificativa técnica para mensuração de 50 veículos, sendo que, atualmente, existem 19 veículos), bem como o citado contrato centralizado, incluindo os valores unitários mensais.

Em resposta, às fls. 34/41, a SEJUC apresentou robusta Justificativa Técnica indicando, em síntese que:

a) a pretensão de locação de 50 (cinquenta) veículos tipo pick-up com cela recai integralmente sobre a frota locada e não interfere, em nenhuma medida, na frota própria mantida sob o Contrato Centralizado nº 06/2024;

b) não haverá redução de valor referente ao contrato de manutenção veicular, eis que o mesmo atende à frota própria da Secretaria;

c) o Termo de Referência que fundamentou a demanda por veículos tipo pick-up com cela (encaminhado à SECLOG por meio da CI nº 2846/2025) prevê expressamente, dentre as especificações do serviço, a cláusula "Manutenção preventiva e corretiva incluída", de modo que a manutenção dos 50 veículos pretendidos será integralmente custeada pela empresa locadora, dentro do valor mensal de locação, e não pelo Contrato nº 06/2024. Trata-se, portanto, de despesa orçamentária distinta (locação de veículos, natureza 3.3.90.33), sem qualquer relação de compensação ou substituição com a despesa de manutenção veicular (natureza 3.3.90.39);

d) Os dados de utilização mensal de veículos para condução de audiências, transferências e atendimentos demonstram que a frota atual da SEJUC opera de forma contínua e sem ociosidade, o que reforça a inviabilidade de se retirar qualquer veículo de uso para fins de redução contratual;

e) O dimensionamento de 50 veículos não decorre de estimativa arbitrária, mas de cálculo de capacidade de transporte simultâneo de custodiados, considerando a substituição de veículos com capacidade unitária de apenas 1 custodiado por veículos com capacidade mínima de 6 custodiados, conforme especificação técnica constante da Justificativa SETRANS;

f) A substituição das 35 SUV-cela por 35 pick-up-cela eleva a capacidade de transporte simultâneo de 35 para 210 custodiados; somado ao acréscimo de 15 pick-ups (mais 90 custodiados de capacidade), a frota de 50 pick-ups totaliza capacidade simultânea de até 300 custodiados, ante os 35 custodiados atualmente possíveis com a frota de SUV — um incremento superior a 8 vezes na capacidade operacional, com racionalização proporcional do efetivo de policiais penais empregado por deslocamento;



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GRUPO TÉCNICO DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

g) As 35 SUVs com cela, atualmente locadas por meio do Contrato Centralizado nº 28/2020, possui custo unitário mensal de R\$ 6.850,21 e total de R\$ 239.757,35; as 50 Pick-up com cela, a serem locadas através do Contrato Centralizado nº 18/2025, possui custo unitário mensal de R\$ 11.545,63 e total de R\$ 577.281,50. Na prática, a substituição de um contrato por outro representará efetivo aumento mensal total de R\$ 337.524,15;

h) Em atendimento à solicitação de que seja juntada aos autos a documentação referente à demanda prévia cotada, a SEJUC, informou que os documentos já constam do processo e instruem tecnicamente o quantitativo de 50 veículos;

i) Por fim, a SEJUC aponta que os quantitativos de 19 e 50 veículos referem-se, portanto, a frotas de natureza distinta (própria e locada), não havendo substituição de uma pela outra. A demanda de 50 pick-ups com cela decorre da soma técnica entre a substituição de 35 viaturas SUV-cela — cuja capacidade unitária de 1 custodiado é insuficiente e onerosa — e o acréscimo de 15 veículos para suprir o déficit operacional identificado, resultando em ganho de capacidade de transporte simultâneo superior a 8 vezes em relação à frota atualmente locada, com racionalização do efetivo policial penal empregado.

Em relação ao Contrato Centralizado nº 18/2025, o Grupo Técnico pode comprovar as informações por meio de acesso ao mesmo no Sistema Comprasnet, gerido pela Secretaria Especial de Gestão da Contratações e, Licitações e Logística – SECLOG (disponível no link: <https://sistema.comprasnet.se.gov.br/publico/VisualizarDoc.aspx?link=63kt3HczIYi3zcXPbexquTniyp7%2fEyVoKyH0w5bWfPs%3d>).

São essas as informações iniciais.

02. Competência do CRAFI:

A matéria em apreço insere-se no rol de competências do CRAFI, nos termos do art. 7º, inciso XIII, e do art. 8º, inciso VI, ambos do Decreto nº 28.833/2012 e suas alterações, e de acordo com a Resolução/CRAFI nº 03/2025.

03. Análise do Risco imputado pela Unidade:

Não foi apontado risco pela Unidade Solicitante.

04. Detalhamento da execução da dotação orçamentária atualizada:

Inicialmente, cabe destacar que, em outro processo que tramita no Grupo Técnico (objeto do Parecer de Análise nº 47/2026–SUPERLEGIS.GTEC), a SEJUC apresentou informação orçamentário-financeira, indicando que sua Dotação Atualizada é R\$ 171.560.000,00, o Valor Comprometido é R\$ 256.830.653,31 e o Valor a Suplementar é R\$ 85.270.653,31.

Em 30 de julho de 2026, foi realizada consulta ao Sistema i-Gesp quanto à execução da dotação orçamentária atualizada da SEJUC, na Fonte de Recurso 1500 e no Grupo de Despesa 03, com o que, tem-se a seguinte situação:

Demonstrativa	Unidade Orçamentária	Fonte de Recurso Reduzida	Grupo de Despesa	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		TOTAL EMPENHADO (Empenho + Reforço - Anulação)		TOTAL LIQUIDADO		TOTAL PAGO		CRÉDITO DISPONÍVEL		CRÉDITO INDISPONÍVEL / RESERVADO	
				SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D
	21101 - Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3 - Outras Despesas Correntes	176.410.000,00	D	176.410.000,00	D	121.973.487,42	D	117.818.656,14	C	112.138.356,17	C	54.366.512,58	C	70.000,00	C
	Total			176.410.000,00	D	176.410.000,00	D	121.973.487,42	D	117.818.656,14	C	112.138.356,17	C	54.366.512,58	C	70.000,00	C



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GRUPO TÉCNICO DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

O extrato do i-Gesp informa que a Dotação Atualizada é de R\$ 176.410.000,00 e o Crédito Disponível é de R\$ 54.366.512,58. Inobstante isso, repise-se, segundo a informação acima prestada pela Secretaria, tal saldo é insuficiente para adimplir as despesas até o final do presente exercício.

05. Mérito do Pedido:

Conforme já foi dito, o objeto em questão se refere à solicitação da SEJUC visando obter autorização para anuir ao Contrato Centralizado nº 18/2025, cujo objeto é a locação de 50 (cinquenta) veículos do tipo pick-up com cela, no montante mensal de R\$ 577.281,50, a ser custeado por meio da concessão de crédito adicional à Secretaria, no importe de R\$ 2.886.407,50, considerando-se os 05 meses restante até o final de 2026 (de agosto a dezembro).

Do ponto de vista de fundamentação do pedido, nos autos, tem-se que a SEJUC apontou robusta justificativa técnica indicando as melhorias operacionais e finalísticas que a contratação pretendida pode promover, especialmente o aumento significativo da condução de custodiados por veículo (subindo de 01 para 06), bem como evitar possíveis ações dos órgãos de controle.

Conforme explicação da SEJUC, as 35 SUVs com cela, atualmente locadas por meio do Contrato Centralizado nº 28/2020, possui custo unitário mensal de R\$ 6.850,21 e total de R\$ 239.757,35; por sua vez, as 50 Pick-up com cela, a serem locadas através do Contrato Centralizado nº 18/2026, possui custo unitário mensal de R\$ 11.545,63 e total de R\$ 577.281,50. Assim, na prática, a substituição de um contrato por outro representará efetivo aumento mensal total de R\$ 337.524,15 e de R\$ 1.687.620,75 até o final de 2026 (05 meses, de agosto a dezembro), montante este a ser objeto do Crédito Adicional requerido pela Secretaria.

Pois bem.

No que concerne ao aumento do quantitativo de veículos locados pretendidos pela SEJUC, passando de 35 para 50, verifica-se que a diferença a maior, isto é, 15 veículos, pode ser entendida como despesa nova, enquadrando-se na vedação prevista no “caput” do art. 3º da Resolução/CRAFI nº 03/2025.

Inobstante isso e considerando a justificativa técnica apresentada pela Secretaria, cabe lembrar que o art. 7º da mesma Resolução prevê que “*Os casos excepcionais ou aqueles não previstos nesta resolução deverão ser analisados pelo Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe*”.

Desse modo, salvo melhor julgamento, considerando as razões invocadas pela SEJUC para efetuar a contratação em testilha, é possível que o CRAFI, se assim entender, avalie positivamente a solicitação por conta do aspecto de mérito constante no processo.

Noutra senda, quanto ao aspecto orçamentário-financeiro, a solução natural para atender o pleito da Secretaria é o Crédito Adicional na Fonte de Recurso 1500. Ocorre que, embora o extrato do i-Gesp demonstre que a SEJUC, atualmente, dispõe de crédito orçamentário disponível, no montante de R\$ 54.366.512,58, a própria Secretária informou que, no presente exercício, haverá necessidade de suplementação orçamentária, no valor de R\$ 85.270.653,31.

Inobstante isso, é sabido que a Fonte de Recurso 1500, na atual conjuntura, apresenta forte restrição para realização de operações vultosas, a exemplo da solicitação da SEJUC.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GRUPO TÉCNICO DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

Dito isso, em não havendo disponibilidade na Fonte de Recurso 1500, salvo melhor julgamento, uma medida a ser avaliada pelo CRAFI para atender a demanda da SEJUC é a possibilidade de utilização de recursos desvinculados, com fundamento no Decreto nº 1.473/2026.

A fim de subsidiar a análise do Conselho, cabe informar que o citado decreto autorizou a desvinculação dos recursos financeiros de órgãos e fundos do Poder Executivo Estadual, arrecadados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, num montante de até 30% (trinta por cento) das receitas (incluindo toda a arrecadação do período, bem como ao resultado de aplicações financeiras e referentes a juros, multas e demais verbas remuneratórias) relativas a impostos, taxas e multas, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições, excetuando-se: a) recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal; b) receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde; e c) transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Importante frisar que, caso o CRAFI delibere pela possibilidade de utilização de recursos desvinculados, tal operação deve ocorrer até o limite requerido pela SEJUC e desde que isso não interfira em solicitações de mesma natureza já feitas por outras unidades, além do que, deve haver sinalização positiva da SEPLAN e da SEFAZ quanto a isso.

06. Margem Orçamentária no Orçamento do Estado:

Em 2025, de uma forma geral, foi apontada a necessidade extrema de ajustes orçamentários. Para conhecimento, foram realizados levantamentos pela Seplan e pela Sefaz junto aos órgãos, os quais apontaram demandas reprimidas que, se atendidas, inviabilizariam e congelariam a realização de outras despesas já previstas, indicando a necessidade de prudência na concessão de novos recursos para evitar comprometimento excessivo do orçamento estadual.

Em 2026, o cenário é semelhante ao do ano que passou e, por conta disso, requer-se cautela a SEJUC na assunção de despesas, em que pese a possibilidade legal de utilização de recursos desvinculados, nos termos do Decreto nº 1.473/2026.

07. Riscos Fiscais Associados:

A realização de despesas correntes deve, obrigatoriamente, observar os limites fixados na Lei Orçamentária Anual, a fim de assegurar a existência de dotação orçamentária suficiente e adequada, com a finalidade de manter o equilíbrio fiscal.

Isso indica a necessidade de que haja prudência por parte da SEJUC no restante do Exercício de 2026, impondo a necessidade de monitoramento constante por parte da unidade e do CRAFI.

08. Demais aspectos relevantes:

Sem mais aspectos a destacar.

09. Parecer e Recomendações:

Ante o exposto, o pedido de autorização para anuência ao Contrato Centralizado nº 18/2025 encontra-se embasado em robusta justificativa técnica apresentada pela SEJUC nos autos do processo.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GRUPO TÉCNICO DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

Dessume-se que haverá substituição de 35 veículos locados pelo Contrato Centralizado nº 28/2020 por 50 veículos a serem locados no Contrato Centralizado nº 18/2025, de modo que haverá um acréscimo de 15 veículos. Na prática, a substituição de um contrato por outro representará efetivo aumento mensal total de R\$ 337.524,15 e de R\$ 1.687.620,75 até o final de 2026 (05 meses, de agosto a dezembro), montante este a ser objeto do Crédito Adicional requerido pela SEJUC. No que concerne ao aumento do quantitativo de veículos locados pretendidos pela SEJUC, o mesmo pode ser entendido como despesa nova, enquadrando-se na vedação prevista no “caput” do art. 3º da Resolução/CRAFI nº 03/2025. Inobstante isso e considerando a justificativa técnica apresentada pela Secretaria, vislumbra-se a possibilidade de o CRAFI deferir o pleito, se assim entender, com fulcro no art. 7º da mesma Resolução. Em não havendo disponibilidade na Fonte de Recurso 1500 para atender o pedido, verifica-se a possibilidade de utilização de recursos desvinculados, nos termos do Decreto nº 1.473/2026, desde que haja sinalização positiva por parte da SEPLAN e da SEFAZ.

10. Proposta de Ementa nos termos regimentais:

SEJUC. Pedido de autorização para anuência ao Contrato Centralizado nº 18/2025. Substituição de 35 veículos locados pelo Contrato Centralizado nº 28/2020 por 50 veículos a serem locados no Contrato Centralizado nº 18/2025, de modo que haverá um acréscimo de 15 veículos. A substituição de um contrato por outro representará efetivo aumento mensal total de R\$ 337.524,15 e de R\$ 1.687.620,75 até o final de 2026 (05 meses, de agosto a dezembro), montante este a ser objeto do Crédito Adicional requerido pela SEJUC. No que concerne ao aumento do quantitativo de veículos locados pretendidos pela SEJUC, inobstante o disposto no “caput” do art. 3º da Resolução/CRAFI nº 03/2025, considerando a justificativa técnica apresentada pela Secretaria, vislumbra-se a possibilidade de deferimento do pleito, com fulcro no art. 7º da mesma Resolução. Em não havendo disponibilidade na Fonte de Recurso 1500 para atender o pedido, verifica-se a possibilidade de utilização de recursos desvinculados, nos termos do Decreto nº 1.473/2026, desde que haja sinalização positiva por parte da SEPLAN e da SEFAZ.

Ressaltamos, por fim, que, nos termos do art. 3º-A, § 1º, do Decreto nº 28.833/2012, este parecer fica submetido à apreciação e deliberação do CRAFI, não possuindo efeito vinculativo à decisão do Conselho.

Aracaju, 30 de julho de 2026.

(Assinaturas eletrônicas apostas em Ata)
Grupo Técnico
Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****34.841.179/0001-21****Rua José Carvalho Pinto nº 280, Edf. Aracaju Boulevard, 3º Andar - Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49026-150****ATA DE REUNIÃO 27ª ATA 2026 / 2026 - SEFAZ****Aracaju, 12 de agosto de 2026****Ata da 27ª Reunião** do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI do Estado de Sergipe, do ano de 2026.

Aos sete dias de agosto de dois mil e vinte e seis, às 10h40 de forma eletrônica, tendo como participantes os membros do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – CRAFI/SE, **Sarah Tarsila Araújo Andreozzi**, Secretária de Estado da Fazenda e Presidente do CRAFI; **Luiz Antônio Mitidieri**, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil; **Lucivanda Nunes Rodrigues**, Secretária de Estado da Administração; **Silvana Maria Lisboa Lima**, Secretária de Estado da Transparência e Controle; **Cristiano Barreto Guimarães**, Secretário Especial de Governo; **Julio Cesar Monzu Filgueira**, Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação; **Walter Pereira Lima**, Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística; **Carlos Pinna de Assis Junior**, Procurador Geral do Estado. Presente também **Gardênia Mendes de Freitas**, Secretária Executiva do Conselho.

Pauta do dia

ÓRGÃO	PROCESSO	VALOR	FR	OBJETO	SUGESTÃO DO RELATOR	DECISÃO
SECC/SEAD	1503/2026	31.078,47	1500	Solicitação de concessão de férias e de décimo terceiro proporcional, referentes aos períodos aquisitivos de 2023 e 2024	Nos termos do Parecer do Gtec (deferimento do pedido formulado pela SECC, uma vez que, do ponto de vista jurídico, houve a emissão de parecer favorável por parte da PGE, além do que, há disponibilidade orçamentária para custear a despesa, devendo o valor da indenização ser adimplido em 03 parcelas mensais, sem que haja pedido de suplementação orçamentária durante o restante deste exercício)	Unânime com o relator

PMSE	22101.79.000301/2026-62	80.767,97	1500	Pagamento DEA	Possibilidade de pagamento desde que acompanhada de parecer jurídico, ateste de cumprimento do art 42 e desde que realizado com orçamento próprio sem necessidade de suplementação	Unânime com o relator
SEED	22309/2026	828.318,55	MDE	Pagamento DEA	Nos termos do Parecer do Gtec (autorização da despesa pleiteada, com utilização de orçamento próprio, sem autorização de suplementação para finalidade pretendida)	Unânime com o relator
PMSE	1258/2025	14.828,34	1500	Indenização de Licença Especial	Nos termos do Parecer do Gtec (deferimento condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício de 2026, à declaração de suficiência da dotação do GND 1 e à regularidade da instrução processual. Possibilidade de pagamento integral ou parcelado, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da PMSE. Na ausência de disponibilidade no exercício vigente, inclusão, com prioridade, de dotação suficiente no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027)	Unânime com o relator
DETRAN	2314/2025	34.773,76	1752	Abono de Permanência	Nos termos do Parecer do Gtec (autorização da despesa pleiteada, com utilização de orçamento próprio, sem autorização de suplementação para finalidade pretendida)	Unânime com o relator

SSP	338/2026	107.462,09	1500	Processo único - solicitação de pagamento retroativo de verbas de triênios * há previsão orçamentária para liquidação da despesa no exercício financeiro de 2026	Nos termos do Parecer do Gtec (autorização da despesa pleiteada, condicionada à existência de manifestação jurídica favorável que ateste a regularidade do direito reclamado. Outrossim, a execução da despesa deverá ocorrer à conta das dotações orçamentárias já disponíveis à unidade, sem autorização de crédito suplementar para a finalidade requerida)	Unânime com o relator
SEDURBI	26000.79.000513/2026-01	37.627.434,27	1799	Antecipação de cotas referente aos recursos da outorga da Concessão de Serviços de Saneamento	Pelo deferimento com antecipação de cota orçamentária	Unânime com o relator
SECLOG/SES	97/2025	25.702.853,02	Diversas	Procedimento Licitatório, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para eventos institucionais (Coffee Break)	Nos termos do Parecer do Gtec (autorização da continuidade do processo, a fim de evitar descontinuidade do fornecimento e consequentes contratações pulverizadas em caráter emergencial ou por dispensa. Em todo caso, é necessário que a SECLOG, após a disponibilização da ata, não autorize adesões indiscriminadas e controle o uso dos serviços, devendo submeter ao CRAFI pedidos de adesão originados de unidades com alto consumo ou alto volume de despesas correntes agregadas)	Unânime com o relator

SECLOG/SES	124/2026	14.145.478,00	Diversas	Autorização Licitação - Registro de preços para aquisição de cadeiras de rodas padrão (adultos e infantil), cadeiras de rodas para usuários acima de 90 kg e almofadas terapêuticas para prevenção de úlceras por pressão, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS assistidos pelo Centro Especializado em Reabilitação Tipo IV – CER IV, a celeridade na tramitação deste processo releva-se fundamental;	Nos termos do Parecer do Gtec (autorização da continuidade do procedimento licitatório e formação da ata, com a recomendação de que as futuras contratações devem ficar condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da SES, à indicação da fonte de recursos, à emissão regular de empenho e à observância das normas de responsabilidade fiscal aplicáveis. Recomenda-se ainda que a execução da ata seja acompanhada pela unidade demandante, de modo que as contratações sejam realizadas apenas na medida da necessidade administrativa e da capacidade orçamentária e financeira do órgão. Deverá a SES estabelecer mecanismos de gestão voltados ao uso racional e eficiente dos materiais hospitalares, a fim de garantir a correta destinação)	Unânime com o relator
------------	----------	---------------	----------	--	---	-----------------------

SECLOG/SES	125/2026	11.241.786,60	Diversas	Autorização Licitação - Registro de preços para aquisição de medicamentos não padronizados;	Nos termos do Parecer do Gtec (autorização da continuidade do procedimento licitatório e formação da ata, a fim de evitar descontinuidade do fornecimento e consequentes contratações pulverizadas em caráter emergencial ou por dispensa, com a recomendação de que as futuras contratações devem ficar condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da SES, à indicação da fonte de recursos, à emissão regular de empenho e à observância das normas de responsabilidade fiscal aplicáveis. Recomenda-se ainda que a execução da ata seja acompanhada pela unidade demandante, de modo que as contratações sejam realizadas apenas na medida da necessidade administrativa e da capacidade orçamentária e financeira do órgão. Deverá a SES estabelecer mecanismos de gestão voltados ao uso racional e eficiente dos medicamentos, a fim de garantir a correta destinação)	Unânime com o relator
------------	----------	---------------	----------	---	---	-----------------------

SES	20000.79.001503/2026-15	44.200.000,00	1500	Solicitação de apreciação quanto à disponibilização do recurso	Nos termos do Parecer do Gtec (Viabilização parcial nas seguintes condições: R\$ 14 milhões (cerca de 30% do total) anulando da SECC, SEAD-centralizada e EMGETIS, mesmo que ocasione necessidade de redução de despesas nas unidades alvo de anulação. Os repasses financeiros podem ser acrescidos em R\$ 9 milhões, parcelados em 3 meses, com fixação de repasses financeiros mensais em R\$ 223 milhões entre agosto e outubro nas fontes do Tesouro. A diferença entre orçamento e financeiro se dá em razão da ocorrência de antecipações de cotas financeiras em meses anteriores)	Unânime com o relator
------------	-------------------------	---------------	------	--	--	------------------------------

DER	26203.79.000571/2026-59	479.200,00	1500	Autorização de Despesa para pagamento dos valores retroativos dos Adicionais da Unidade de Gestão do Programa – UGP do Programa “Pista Nova, Vida Nova” do período de janeiro a abril de 2026. 1º) a Lei Estadual nº 9.928/2026 (anexa) criou os referidos Adicionais em seus artigos 5º e 6º, bem como em seu artigo 10 atribuiu expressamente os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026; e 2º) quando da tramitação do Projeto da supracitada Lei, o Parecer de Análise nº 04/2026 - SUPFI.GTEC e a Ata da 2ª Reunião de 2026 do CRAFI, ambos anexos, já haviam aprovado a despesa para todo exercício de 2026, conforme Impactos Orçamentários acostados aos respectivos Processos 2909/2025-ANA.MIN.ESP.NOR-DER/SE e 812/2026-ANA.MIN.ESP.NOR-DER/SE	Nos termos do Parecer do Gtec (pela aprovação condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira no âmbito do órgão interessado para fazer face à despesa. Pagamento em 03 (três) parcelas sucessivas)	Unânime com o relator
SEFAZ	16000.79.000783/2026-78	504.200,00	1500	Pagamentos dos valores retroativos dos membros da UGP PROGESTÃO e UCP PROFISCO O valor total retroativo é de R\$ 363.600,00 para os servidores fazendários e de R\$ 140.600,00 para os servidores de outros órgãos, totalizando R\$ 504.200,00	Nos termos do Parecer do Gtec (pela aprovação condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira no âmbito do órgão interessado para fazer face à despesa. Pagamento em 03 (três) parcelas sucessivas)	Unânime com o relator

EMDAGRO	17201.79.000292/2026-51	1.478.534,40	1500	Contratação e ampliação de postos de trabalhos de terceirizado	Nos termos do Parecer do Gtec (indeferimento do pleito, em razão da tendência de déficit orçamentário e financeiro na Unidade e inexistência de margem orçamentária para suportar a ampliação da despesa pretendida. Ademais, cumpre destacar que se encontra vigente a Resolução nº 03/2025 do CRAFI, cujo art. 3º estabelece a suspensão dos processos de contratação em tramitação que impliquem a geração de novas despesas, bem como do atendimento a demandas que envolvam a utilização de recursos orçamentários para sua execução. A referida suspensão abrange, inclusive, os casos relacionados à ativação de postos de trabalho terceirizados e a outras ampliações das despesas de custeio.)	Unânime com o relator
FHSP	582/2026	680.800,00	1500	Solicitação de Aprovação do Reajuste aprovado pelo Conselho Curador da Fundação de Saúde Parreiras Horta R\$ 348.908,30 (impacto retroativo) e R\$ 680.800,00 (impacto anual)	Nos termos do Parecer do Gtec (Atual cenário de restrição orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Saúde. Indeferimento do pleito)	Unânime com o relator

SSP	1979/2023	R\$ 98.978,14 (2025) R\$ 163.908,83 (2026)	1500	Reconsideração do valor autorizado de comissão de trabalho (Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar da Corregedoria Geral de Perícia) Na 11ª reunião do CRAFI, foi autorizado o pagamento do valor de R\$ 55.676,69, a título retroativo referente ao ano de 2025, bem como o montante de R\$ 83.515,03, relativo ao pagamento regular do exercício de 2026	Nos termos do Parecer do Gtec (possibilidade de manutenção da decisão proferida na Ata da 11ª Reunião de 2026, deferindo-se o pedido formulado pela SSP, desde que os valores devidos aos membros das comissões, em 2025 e 2026, sejam absorvidos pela dotação orçamentária já autorizada à SSP para o presente ano, não sendo objeto de suplementação orçamentária durante o exercício.)	Unânime com o relator
SSP	22000.79.000447/2026-82	78.000,00	1500	Renovação grupo de trabalho - Finalidade de organizar, controlar, executar e acompanhar os procedimentos atinentes à Lei 51/85 e 144/14 que dispõe sobre o Abono e a Aposentadoria Especial de servidor Policial Civil *pedem retroativo a janeiro/26	Pelo deferimento Parcial, com vigência a partir de agosto/2026	Unânime com o relator
EMDAGRO	17201.79.000130/2026-12		1500	Reconsideração da deliberação proferida pelo Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI em sua 19ª Reunião de 2026, requerendo a inclusão do mês de abril no período autorizado para renovação de suas Comissões de Trabalho	Pelo indeferimento, mantendo-se o período de renovação das Comissões de Trabalho entre os meses de maio e dezembro de 2026, conforme deliberado na 19ª Reunião do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI.	Unânime com o relator
SSP	22000.79.000131/2026-91	10.000,00	1500	Renovação da Comissão de Trabalho Permanente de Avaliação para Contratação de Estagiários (as) – COPACE.	Pelo deferimento com vigência a partir de agosto/2026	Unânime com o relator

SETTEM	40000.79.000068/2026-74	28.800,00	1500	Autorização para pagamento de Adicional de Trabalho Técnico ou Científico – Grupo de Trabalho Interinstitucional para Apoio às Contratações Financiadas com Recursos Federais	Baixar em diligência para que seja demonstrada as demandas de contratações	Unânime com o relator
SPM	24101.79.000032/2026-23	12.000,00	1500	Solicitação de autorização para pagamento de Comissão referente ao Grupo de Trabalho Técnico do Orçamento Temático e Sensível a Gênero. - 2 SPM/3 SEPLAN * VALOR MENSAL R\$ 2.400,00	Baixar em diligência para que seja demonstrada as demandas	Unânime com o relator
SPM	24101.79.000111/2026-34	12.000,00	1500	Solicitação de autorização para criação de Grupo de Trabalho de gestão de metas, indicadores e resultados das Organizações Sociais e das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil. * VALOR MENSAL R\$ 2.400,00	Baixar em diligência para que seja demonstrada as demandas	Unânime com o relator
SPM	24101.79.000105/2026-87	12.000,00	1500	Comissão Permanente de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres * VALOR MENSAL R\$ 2.400,00	Pelo deferimento com vigência a partir de agosto/2026	Unânime com o relator
SPM	24101.79.000101/2026-07	24.000,00	1500	Criação Grupo de trabalho condução da fase pré-licitatória, organizando e elaborando os documentos técnicos necessários para o planejamento das contratações da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SPM, * VALOR MENSAL R\$ 4.800,00	Baixar em diligência para que seja demonstrada as demandas	Unânime com o relator

SPM	24101.79.000090/2026-57	24.000,00	1500	Grupo de Trabalho de monitoramento e avaliação de convênio, acordo de cooperação e termo de fomento oriundo de qualquer modalidade de parceria * VALOR MENSAL R\$ 2.400,00	Baixar em diligência para que seja demonstrada as demandas	Unânime com o relator
DETRAN	22201.79.000765/2026-22	20.000,00	1752	Renovação da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	Pelo deferimento com vigência a partir de agosto/2026	Unânime com o relator
IPESAUDE	15215.79.000893/2026-24	12.000,00		Renovação do GRUPO DE TRABALHO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INOVAÇÃO.	Pelo deferimento com vigência a partir de agosto/2026	Unânime com o relator
SEED	53494/2025	81.472,08	1500/CO1001	Pagamento de Adicional de Trabalho aos membros do Grupo de Trabalho para Distribuição de Gêneros da Iniciativa Privada (GTDIS-IP), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) R\$ 1.600,00 destinados ao Presidente/Coordenador e R\$ 800,00 aos demais membros - por 12 meses	Pelo indeferimento (A projeção da despesa indica que a unidade não possui margem orçamentária para absorver a despesa, considerando a média de execução e o crédito disponível até o fim do exercício)	Unânime com o relator
CBMSE	23000.79.000053/2026-79	280.000,00	1500	Solicitação de autorização de Suplementação de IFV para manutenção do serviço referente aos Jogos da Primavera 2026	Nos termos do Parecer do Gtec (Pelo indeferimento, considerando que o evento em questão integra o calendário esportivo do Estado e, portanto, deverá compor o planejamento e a programação da unidade para o respectivo período)	Unânime com o relator
					Nos termos do Parecer do Gtec (deferimento do pedido formulado pela Secretaria, eis que: (i) do ponto de vista jurídico-legal, o pedido encontra-se fundamentado nos arts. 124 e	

CEHOP/SEEL	801/2025	253.952,18	1500	ADITIVO DE VALOR ao CONTRATO Nº 14/2025 firmado por esta Secretaria com a empresa SERVCON - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a REFORMA DAS QUADRAS DE TÊNIS DA ORLA DE ATALAIA	seguintes da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer nº 568/2026 e na Deliberação favoráveis emitidos pela PGE; (ii) o serviço em questão deve ser tratado à luz dos art. 3º e 7º da Resolução/CRAFI nº 03/2025. Embora não se trate de contratação nova, há aumento de valor, o que, em princípio, se enquadraria na vedação prevista no art. 3º; inobstante isso, o feito pode ser examinado favoravelmente, nos termos do art. 7º, considerando as justificativas técnicas apresentadas pela SEEL e CEHOP, bem como a existência, nos autos, repise-se, de deliberações favoráveis por parte da Procuradoria; e (iii) no que concerne ao aspecto orçamentário- financeiro, há lastro para a realização da contratação, eis que a execução da dotação atualizada demonstra haver crédito orçamentário disponível na Fonte de Recurso 1500. Entretanto, recomenda-se que a SEEL verifique a possibilidade de utilização prioritária de Recursos da Fonte de Recurso 1747, a qual atualmente possui receita de R\$ 1.5 milhão)	Unânime com o relator
------------	----------	------------	------	--	---	-----------------------------

SEJUC	1837/2025	5.814.400,00	1500	IFV - 4º Trimestre de 2025	Nos termos do Parecer do Gtec (autorização para pagamento da Indenização por Flexibilização Voluntária – IFV referente às guaritas básicas e temporárias do sistema prisional estadual, relativa ao 4º trimestre de 2025, no valor de R\$ 5.814.400,00, considerando a essencialidade da despesa, a comprovação da prestação dos serviços e a manifestação favorável da PGE quanto à viabilidade jurídica de apreciação do pleito, apesar do encaminhamento intempestivo. Sem autorização de suplementação orçamentária para tal finalidade)	Unânime com o relator
-------	-----------	--------------	------	----------------------------	--	-----------------------

SEED	53413/2024	2.272.861,44	500/CO 0000	Solicita ao CRAFI suplementação orçamentária e financeira, na fonte do Tesouro, para reforma e restauração do prédio principal do Instituto Parreiras Horta, em Aracaju/SE - em favor da FUNCAP	Nos termos do Parecer do Gtec (Execução orçamentária inferior à média, com disponibilidade de dotações na Unidade Orçamentária FUNCAP, especialmente nas ações 365, 360 e 352, cujos saldos apresentam potencial para realocação, de modo a viabilizar o atendimento da demanda. Recomenda-se a reavaliação das prioridades governamentais, no exercício da discricionariedade administrativa inerente à gestão pública, considerando as ações indicadas no item 5 deste Parecer, com vistas à eventual redistribuição orçamentária, observadas as normas legais e os limites fiscais aplicáveis, sem a possibilidade de solicitação de pedido de suplementação com anulação de terceiros)	Unânime com o relator
PGE	766/2026	565.843,41	A ser definida pelos órgãos competentes, após análise da SEPLAN	Requerimento para readequação da natureza jurídica do Adicional por Tempo de Serviço (Adicional de Antiguidade) previsto na Lei Complementar Estadual 27/1996 aos parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal. * Trata-se de pedido de complementação do valor pago	Nos termos do Parecer do Gtec Deferimento, seguindo-se a sistemática anteriormente adotada quanto à necessidade de revisão da dotação de pessoal da PGE pela SEPLAN e avaliação de eventual déficit projetado para o encerramento do exercício de 2026)	Unânime com o relator

SECOM	13501.79.000498/2026-63	48.400,00	1500	IFV - Vila das Crianças - 02 a 25 de outubro de 2026	Nos termos do Parecer do Gtec (deferimento, devendo a Secretaria utilizar os recursos orçamentários já disponíveis, sem possibilidade de suplementação; deve também observar o valor máximo previsto para o exercício de 2026 de R\$ 840.000,00, tendo em vista as restrições orçamentárias já projetadas para o restante do exercício)	Unânime com o relator
CBMSE	23000.79.000229/2026-92	1.572.516,00	1500	Solicitação de liberação de valores de IFVs para o 3º Trimestre de 2026. solicito também o remanejamento do saldo remanescente das IFVs do 2º trimestre de 2026 para o 3º trimestre de 2026.	Nos termos do Parecer do Gtec (deferimento parcial o pedido, limitando o valor R\$ 576.400,00, que corresponde ao mesmo montante autorizado no 3º trimestre do exercício de 2025) Deferimento do aproveitamento do saldo remanescente do 2º trimestre para o 3º trimestre do corrente ano, conforme requisitado pelo órgão demandante, devendo a unidade CBM ajustar seu planejamento dentro desse patamar.	Unânime com o relator
EMSETUR	180/2026	199.498,25	500	Aprovação da destinação orçamentária necessária à formalização do aditivo de valor ao Contrato nº 08/2025-SETUR, cujo objeto consiste na execução da obra de Reforma da Cobertura e Recuperação Estrutural Emergencial Parcial do Hotel Palace, no Município de Aracaju/SE.	Nos termos do Parecer do Gtec (deferimento para que a Unidade analise as disponibilidades orçamentárias existentes nas ações do seu orçamento (tópico 5) para atender a demanda solicitada no valor R\$ 199.498,25, sem suplementação orçamentária)	Unânime com o relator

PMSE	22101.79.000473/2026-36	6.986.449,00	1500	IFV-3º TRIMESTRE 2026	Nos termos do Parecer do Gtec (Aprovação parcial, limitada a R\$ 6.365.250,00, correspondente ao montante autorizado para o mesmo período de 2025)	Unânime com o relator
CGE	36000.79.000053/2026-48	2.234.355,02	A ser definida após análise da SEPLAN	Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Suplementar (Grupos de Despesa 1 e 3) para o Último Trimestre do Exercício de 2026	Pelo deferimento. No GND 1 (pessoal) os créditos serão realizados em conjunto com todo Poder Executivo, para o GND 3 (custeio) recomenda-se a Reserva de Contingência como origem.	Unânime com o relator
SEDETEC	188/2026	41.788,20	1500	Solicitação de aprovação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, nos termos do art. 7º da Resolução CRAFI nº 003/2025 O valor mensal repactuado é de R\$ 13.929,42, com acréscimo mensal de R\$ 3.482,35, elevando o valor mensal para R\$ 17.411,76 e o impacto anual para R\$ 208.941,15	Nos termos do Parecer do Gtec (indeferi-lo, com fundamento no “caput” do art. 3º da Resolução nº 03/2025)	Unânime com o relator
SEAGRI	17000.79.000134/2026-11	300.000,00	1500	Solicitar recursos orçamentários e financeiros para construção de casa de Farinha no Assentamento Caraíbas em Japaratuba.	Retirada de pauta Para análise da execução da despesa, junto ao órgão solicitante	Unânime com o relator
SEAGRI	28/2026	600.000,00	500	Solicitar recursos orçamentários e financeiros - aquisição de 02 (dois) caminhões baús isotérmicos para fortalecer a agricultura familiar, possibilitando o escoamento e comercialização da produção agrícola no município de Japaratuba	Nos termos do Parecer do Gtec (deferimento do pleito, dentro do orçamento da unidade demandante, em razão da existência de margem orçamentária suficiente para suportar a despesa requerida)	Unânime com o relator

IPESAÚDE	9900/2026	210.713.061,86		Retiração de aporte orçamentário e financeiro (dea) 1. Processo nº 1745/2026 foi submetido à apreciação do CRAFI, conforme Ata da 3ª Reunião - CRAFI consignou a possibilidade de aprovação do pleito diante da existência de dotação orçamentária suficiente, condicionando, entretanto, a execução da despesa à observância do fluxo de caixa do Tesouro Estadual e recomendando a adoção de medidas urgentes para saneamento	Nos termos do Parecer do Gtec (não se vislumbra margem para atendimento do pleito. Recomenda-se planejamento dos serviços e da composição orçamentária, a fim de constar na Lei Orçamentária do próximo exercício dotação adequada na FR 500 e compatível com a capacidade do Tesouro)	Unânime com o relator
SEEL	365/2026	5.024.727,00	500	Solicitação de Cota Extra FR 1500/CO:0000, para subsidiar a aquisição de módulos esportivos. Impossibilidade de utilização da Fonte de Recursos 1747 para custear o fornecimento e a instalação de módulos esportivos no âmbito da SEEL. Ademais, esclarecemos que a presente demanda está sendo submetida à consideração desse distinto Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI, para que analise como solução alternativa a possibilidade de utilização de recursos provenientes da outorga dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da DESO	Pelo deferimento do pleito com análise da origem pela SEPLAN	Unânime com o relator

SEDURBI	182/2026	500.055,26	1500	Solicitação de indicação da fonte de recursos para suplementação orçamentário/financeiro-pagamento ao reajuste das medições nº 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, referente ao exercício de 2025, do Contrato nº 20/2024 referente a pavimentação em CAUQ em ruas dos municípios do Sul Sergipano e grande Aracaju, neste Estado com a empresa Novatec Construções e Empreendimentos	Nos termos do Parecer do Gtec (autorizar a despesa com dotação própria, sem suplementação orçamentária. Recomenda-se que a pasta promova estudo aprofundado de todos os reajustes passíveis de solicitação pelas empresas, nos termos dos respectivos contratos, antevendo eventuais passivos e planejamento a execução das despesas adequadamente)	Unânime com o relator
CODERSE	1169/2025	240.000,00	1500	Termo Aditivo/Renovação do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020 R\$ 20.000,00 mês	Nos termos do Parecer do Gtec (deferimento do pedido. Há disponibilidade de crédito orçamentário para manutenção do ajuste. Cabe alertar, porém, que a CODERSE não poderá motivar qualquer pedido de instrumento, pois a própria Companhia alega que não se trata de despesa nova e que não houve majoração de valor desde 2020. Outrossim, o pagamento do Adicional de Participação de Convênio aos 10 funcionários da CODERSE deve operar com efeitos financeiros ex nunc, isto é, somente a partir da deliberação favorável por parte deste Conselho)	Unânime com o relator

SSP	225/2026	696.814,53	1753	Pagamento por indenização referente a serviços prestados sem cobertura contratual (parte é DEA)	Nos termos do Parecer do Gtec (Disponibilidade de lastro orçamentário no Fundo vinculado. Pela aprovação do pleito dentro da disponibilidade orçamentária da SSP, na FR 1753, respeitando a ordem cronológica de pagamento)	Unânime com o relator
DER	1198/2026	518.831,86	1500	Concessão de suplementação financeira - cobertura do Consumo com Combustível no exercício 2026	Nos termos do Parecer do Gtec (indeferimento do pleito, considerando as atuais limitações orçamentárias e o cenário de restrição fiscal vigente conforme às diretrizes estabelecidas pelas Resoluções CRAFI nº 003/2025 e nº 004/2025)	Unânime com o relator
EMSETUR	122/2026	400.000,00		Solicitação de autorização e de recursos orçamentários e financeiros ao Crafi/SE - Celebração de termo de convênio - Fortalecimento do turismo sergipano	Nos termos do Parecer do Gtec (indeferimento do pleito, considerando que unidade possui créditos suficientes para realização do pleito, devendo, se necessário, fazer um crédito suplementar por anulação na ação correspondente. Recomenda-se que o caso seja submetido à PGE para verificação da aplicabilidade ou não de restrições do período eleitoral)	Unânime com o relator

CODISE	44/2026	182.701,20	1500 1899	Autorização desse Conselho para a anuência ao Contrato Centralizado nº 21/2025-SECLOG, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada para assegurar a integridade do patrimônio público e a segurança das instalações desta Companhia (acréscimo de demanda à CODISE, já que esta Companhia não era anuente ao supramencionado contrato centralizado) 1500 – R\$ 91.350,00 1899 – R\$ 91.350,00	Nos termos do Parecer do Gtec (deferimento do pedido formulado pela Codise, com base no art. 7º da Resolução nº 03/2025, eis que: (i) a anuência decorre de necessidade plenamente justificada pela Companhia, sobretudo para evitar a ocorrência de ações delitivas dentro do complexo predial; (ii) há lastro para a realização da contratação, já que a execução da dotação atualizada demonstra haver crédito orçamentário disponível nas Fontes de Recursos 1500 e 1899, sem que seja necessário haver suplementação orçamentária para o objeto em testilha durante o Exercício 2026) condicionando a manifestação jurídica do pleito, em especial por conta do período de restrições eleitorais	Unânime com o relator
SES	26902/2025	115.000,00	1500/1002 2659/000	Adesão à ATA 559/2025, PE 89/2025 da CELIC RS, objetivando solicitar computador de mão, tipo tablet, em atendimento às necessidades pontuais da FHS, COVISA, CRL, CRU, ATS e NTI da SES R\$ 96.250,00 – 1500 (complemento 1002) R\$ 18.750,00 – 1659 (complemento 0000)	Nos termos do Parecer do Gtec (deferimento parcial do pedido formulado pela SES, de modo a ser autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 559/2025 – Pregão Eletrônico – CELIC/RS, para aquisição da metade do quantitativo de tablets estimados), condicionando a manifestação jurídica, em especial por conta do período de restrições eleitorais	Unânime com o relator

DETRAN	4046/2025	125.947,08	1752	Autorização sobre a atualização do valor mensal do Auxílio Alimentação a ser concedido aos Servidores do DETRAN/SE, Ref. Art. 4º da Lei Nº 7.819, de 31 de março de 2014 *observando o percentual de 4,264380% do IPCA, correspondente ao período de 01.01.2025 a 31.12.2025, <u>no valor atualizado de R\$ 691,61, retroagindo os efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026</u>	Nos termos do Parecer do Gtec (autorização da despesa pleiteada, com utilização de orçamento próprio, sem autorização de suplementação para finalidade pretendida), condicionando a manifestação jurídica, em especial por conta do período de restrições eleitorais	Unânime com o relator
EMSETUR	107/2026	258.523,56	1500	Solicitamos autorização para que a Empresa Sergipana de Turismo S/A – Emsetur possa dispende R\$ 258.523,56 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), destinados à contratação de 2 (dois) postos de trabalho da categoria profissional de recepcionista e 3 (três) postos de trabalho da categoria profissional de auxiliar administrativo, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025	Nos termos do Parecer do Gtec (indeferimento do pedido, com fundamento no “caput” do art. 3º da Resolução nº 03/2025 do Conselho)	Unânime com o relator

SEED	19911/2026	169.500,00	500	Minuta de decreto que “acrescenta os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 10; os §§ 4º e 5º ao art. 12; e o parágrafo único ao art. 13; altera o “caput” e os §§ 1º e 2º e acrescenta o § 3º ao art. 15; altera o art. 16; e altera o “caput” e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 17, todos do Decreto nº 530, de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 9.339, de 13 de dezembro de 2023, que instituiu o Programa de Premiação por Resultados na Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, denominado Programa “Educação Nota 10”, e dá providências correlatas.” 2027 - R\$ 169.500,00 2028 - R\$ 169.500,00 2029 - R\$ 169.500,00	Nos termos do Parecer do Gtec (aprovação, condicionada à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, à definição anual dos critérios e limites por portaria, ao acompanhamento da execução da despesa e à observância do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à assunção de obrigações nos últimos dois quadrimestres do mandato), condicionando a manifestação jurídica, em especial por conta do período de restrições eleitorais	Unânime com o relator
------	------------	------------	-----	--	--	-----------------------

SEAGRI	17000.79.000131/2026-88 17202.79.000086/2026-12	5.000.000,00	1500	Pedido de recursos para a recuperação e ampliação de pequenas e médias barragens com recursos orçamentários e financeiros do Tesouro do Estado	Nos termos do Parecer do Gtec (aprovação da despesa, considerando que a unidade possui crédito disponível suficiente para atendimento do pleito. Recomenda-se a utilização do saldo orçamentário existente no Fundo Estadual de Recursos Hídricos para viabilização da despesa, devendo sua recomposição ocorrer, prioritariamente, mediante: (i) realização de suplementação mediante utilização de eventual superávit financeiro do próprio Fundo Estadual de Recursos Hídricos, caso existente e disponível; e, (ii) na insuficiência ou inexistência desse superávit, utilização do saldo orçamentário que será disponibilizado em razão da liberação dos recursos anteriormente reservados na FR Tesouro para a execução da fase inicial da Adutora do Leite, preservando a capacidade orçamentária da unidade para o atendimento de suas demais necessidades ao longo do exercício)	Unânime com o relator
SEEL	120/2026	1.776.000,00		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de gramados naturais dos equipamentos esportivos sob responsabilidade da SEEL	Nos termos do Parecer do Gtec (possibilidade de autorização da contratação, desde que sejam utilizados recursos próprios, ou seja, sem ônus para o Tesouro (FR 500)).	Unânime com o relator

DESENVOLVE-SE	13701.79.000003/2026-11	7.800.000,00		Solicitação de crédito suplementar (Desapropriação de áreas para implantação da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe – ZPE.)	Voto pelo retorno do processo em diligência para que a DESENVOLVE-SE detalhe o gasto pretendido e o retorno econômico estimado.	Unânime com o relator
SES	4955/2026 2559/2026	682.500,00	1500/1002	Adesão para aquisição de armários arquivos, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Hospitalar da Saúde do Estado de Sergipe, sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado da Saúde – SES - 245.000,00 Aquisição de cadeiras fixas - R\$ 437.500,00	Voto pelo retorno do processo em diligência para a SES detalhe melhor a utilização do objeto, considerando o quantitativo de 350 cadeiras e 100 armários para apenas duas unidades de saúde.	Unânime com o relator
RENASCER	24202.79.000201/2026-51	475.980,00	1500	IFV - 3º TRIMESTRE DE 2026	Nos termos do Parecer do Gtec (autorizar o pagamento do valor pleiteado, na cifra de R\$ 475.980,00, a título de Indenização por Flexibilização Voluntária (IFV), referente ao 3º Trimestre de 2026 (mesmo valor autorizado no 3º Trimestre de 2025), desde que haja lastro orçamentário-financeiro para tal fim, devendo a Fundação juntar aos autos a Declaração de impacto orçamentário-financeiro e o Detalhamento de Execução Orçamentária e de Crédito Disponível por onde correrá a sobredita despesa)	Unânime com o relator

CGE	212/2026	44.291,76	1500	Solicitação de inclusão do CONSCIT no Anexo I da Resolução nº 001/2019 I – a autorização para pagamento de gratificação mensal de presença aos membros do CONSCIT; II – a inclusão do Conselho do Sistema de Controle Interno e Transparência do Poder Executivo – CONSCIT no Anexo I da Resolução nº 001/2019 do CRAFI; III – a adoção de sistemática remuneratória idêntica à prevista no art. 15 do Decreto nº 28.833, de 17 de outubro de 2012, nos seguintes termos: a) gratificação equivalente a 55 (cinquenta e cinco) vezes o valor da UFP/SE para os membros Conselheiros; b) gratificação equivalente a 42 (quarenta e duas) vezes o valor da UFP/SE para o Secretário do Conselho e eventual apoio técnico formalmente designado; c) pagamento da gratificação pelo órgão ou entidade ao qual o servidor estiver formalmente vinculado. R\$ 44.291,76 (impacto mensal)	Retirar de Pauta	Unânime com o relator
SSP	5724/2025	2.160.961,51	1500	Acordo Extrajudicial - Processo nº 201611201231 - Pagamento das diferenças salariais decorrentes do reenquadramento	Baixar em diligência para manifestação da Coordenadoria Judicial Fiscal da PGE quanto a proposta do GTEC para pagamento em 12 parcelas a contar de janeiro/2027, frente ao contido na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o disposto no art. 42.	Unânime com o relator

SEJUC	21000.79.000471/2026-77	2.886.407,50	1500	AUTORIZAÇÃO PARA ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 18/2025- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PICK-UP, COM CELA (Considerando a resolução de Nº 003/2025 do CRAFI) R\$ 577.281,50 (mês) R\$ 2.886.407,50 (cinco meses, até o final de 2026)	Acolher a manifestação do GTEC para deferir o pedido de anuência ao Contrato Centralizado n. 18/2025, para substituição de 35 veículos locados pelo Contrato Centralizado nº 28/2020 por 50 veículos a serem locados no Contrato Centralizado nº 18/2025, de modo que haverá um acréscimo de 15 veículos, com fundamento no art. 7º da Resolução CRAFI n. 03/2025. Em não havendo disponibilidade na Fonte de Recurso 1500 para atender o pedido, verifica-se a possibilidade de utilização de recursos desvinculados, nos termos do Decreto nº 1.473/2026, desde que haja sinalização positiva por parte da SEPLAN e da SEFAZ.	Unânime com o relator
SEJUC	21000.79.000531/2026-51	7.172.640,00	1500	Solicitação de autorização para realização de despesa referente à celebração do 1º Termo Aditivo de Valor (Majoração) ao Contrato nº 11/2025 (9,89%)	Acolher a manifestação do GTEC pelo deferimento do pedido. Em não havendo disponibilidade na Fonte de Recurso 1500 para atender o pedido, recomenda-se que o CRAFI avalie a possibilidade de utilização de recursos desvinculados, nos termos do Decreto nº 1.473/2026, mediante sinalização positiva da SEPLAN e da SEFAZ.	Unânime com o relator

SEJUC	21000.79.000451/2026-04	154.769,00	1500	Aquisição de 73 aparelhos de ar condicionado via Ata de Registro de Preços	Acolher a manifestação do GTEC pelo deferimento do pedido até o valor máximo de R\$ 154.769,00, condicionado à execução integral no orçamento próprio da SEJUC, sem pedido posterior de suplementação e à prévia certificação da capacidade das instalações elétricas dos prédios contemplados.	Unânime com o relator
SEMAC	300/2025	65.139,36	1500	Pagamento de valores retroativos de Gratificação Ambiental – Nível Superior não recebidos	RETIRAR DE PAUTA	Unânime com o relator
SEJUC	21000.79.000355/2026-58	1.590.000,00	1500 / 1700	Celebração do 1º Termo Aditivo de Valor (Majoração) ao Contrato no 10/2025 - acréscimo de 500 (quinhentos) dispositivos, passando o quantitativo contratado de 2.000 para 2.500 (25%) R\$ 6.360.000,00 (valor atual) R\$ 7.950.000,00 (após aditivo) * R\$ 132.500,00 por mês	Deferir o pedido formulado com a anulação de dotações da reserva de contingência, nos termos da manifestação do GTEC.	Unânime com o relator
As autorizações devem observar todas as questões técnicas, legais, e em especial por conta do período de restrições eleitorais.						

Deste modo, a Senhora Presidente deu por encerrada esta sessão em 11.08.2026 às 15h Na ocasião, eu, Gardênia Mendes de Freitas, Secretária Executiva do CRAFI/SE, lavrei a presente Ata da 27ª (vigéssima sétima) sessão de 2026 do CRAFI.



Documento assinado eletronicamente por **Gardenia Mendes de Freitas, Diretor III**, em 12/08/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Barreto Guimaraes, Secretário Especial de Governo**, em 12/08/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Pinna de Assis Junior, Procurador(a)-Geral do Estado**, em 12/08/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Pereira Lima, Secretário(a)**, em 12/08/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Maria Lisboa Lima, Secretário(a) - Chefe da Controladoria-Geral do Estado**, em 12/08/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Secretária de Estado da Fazenda**, em 12/08/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melina Neila de Oliveira Tavares, Secretaria Especial de Planejamento Orçamento e Inovação**, em 12/08/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Mitidieri, Secretário(a) de Estado - Chefe da Casa Civil**, em 12/08/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0247062** e o código CRC **1694481C**.